

3ª Reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral do CAU/PE em 20.09.2023**1. Verificação de Quórum**

Em cumprimento a convocação Extraordinária realizada em 19 de setembro de 2023, estiveram **presentes presencialmente** os membros da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco, **Arquitetos e Urbanistas** Ana Luíza Gonçalves do Prado (Coordenadora Adjunta da Comissão) e Danyeverson Phelipe Rodrigues de Oliveira (Membro em exercício da titularidade). O membro substituto **Arquiteto e Urbanista** José de Souza Brandão Neto esteve **presente remotamente**. **Participante:** Izabel Guimarães (Assessora Técnica) **presente presencialmente**.

2. Justificativas de Falta

Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga e Mary da Silva Rached.

3. Expediente

3.1 Aprovação da súmula nº 05 (Reunião ocorrida em 05/09/2023) – A Súmula foi aprovada pelos Presentes.

3.2 Comunicados – Na ocasião, a Assessora Técnica Izabel Guimarães atualizou a comissão das próximas tratativas das denúncias recebidas, as quais algumas delas já estão munidas das alegações finais realizadas pelas partes, devendo os Relatores designados apresentarem seus votos nos próximos dias. As atualizações se referiram as denúncias de nº 01,02,04,21 e 24.

4. Segunda Parte Ordem do Dia

4.1 Instauração de procedimento de quebra de imparcialidade e perda do cargo, com eventual recomposição por decisão plenária contra Membro desta Comissão Local (Deliberação CEN Nº 023/2023 – CEN-CAU/BR) – A comissão teve dúvidas quanto a forma de instauração do procedimento, na ocasião, a Assessora Técnica Izabel Guimarães informou que passou um e-mail para a CEN-CAU/BR, para verificar se o procedimento deve ser instalado dentro do sistema SiEN ou de Ofício, contudo, a CEN-CAU/BR não havia respondido o e-mail, desta forma, o assunto será abordado em outra reunião.

4.2 Julgamento da denúncia nº 08 – Relator: José de Souza Brandão Neto – A denúncia nº 08 tratou de suposta informação privilegiada que teria sido obtida por uma das chapas. Considerando que o denunciante não foi capaz de provar suas alegações de informação privilegiadas, a comissão decidiu por acompanhar o voto fundamentado do relator e julgar IMPROCEDENTE em unanimidade a denúncia nº 08.

4.3 Julgamento da denúncia nº 01 – Relatora – Mary da Silva Rached – Em razão de falta devidamente justificada da relatora, a matéria foi retirada da pauta.

4.4 Julgamento da denúncia nº 02 – Relatora – Mary da Silva Rached – Em razão de falta devidamente justificada da relatora, a matéria foi retirada da pauta.

4.5 Julgamento da denúncia nº 21 – Relatora – Mary da Silva Rached – Em razão de falta devidamente justificada da relatora, a matéria foi retirada da pauta.

5. Extra Pauta

Não houve extra pauta.

6. Informes

6.1 Recebimento de nova denúncia. A comissão foi informada do recebimento da denúncia nº 37 protocolada na data desta reunião (20/09/2023) a qual a coordenadora terá o prazo de 07 dias para exercer o juízo de admissibilidade.

7. Encerramento

7.1 - A Coordenadora da Comissão Eleitoral, a Arq.º e Urb.ª Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga , deu por encerrada a presente reunião.

Arqº e Urbª Fernanda Cabral de Mello
Coordenador de CE-CAU/PE

Izabel Guimarães
Assessora Técnica – CE-CAU/PE